



DGP

**LEI Nº 3.307, DE 22 DE MAIO DE 2013**

Altera o anexo I, da Lei nº 2.683/07, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e funções de confiança, define o vencimento dos membros da diretoria executiva no âmbito da Fundação FACELI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O anexo I, da Lei nº 2.683/2007, passa a vigor com as alterações que seguem:

**ANEXO I**

**VENCIMENTO CARGOS EM COMISSÃO**

Cargos	Vagas	Padrão	Vencimento (R\$)
Presidente	01	CC-1	R\$ 7.976,65
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC-2	R\$ 4.007,52
Diretor Acadêmico	01	CC-3	R\$ 4.007,52
Assessor Técnico	03	CC-4	R\$ 2.800,00
Gerente de Logística e Suprimentos	01	CC-4	R\$ 2.800,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-5	R\$ 2.800,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 1º (primeiro) de maio de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

*Jair Corrêa*  
JAIR CORRÊA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

*João Pereira do Nascimento*  
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos